



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 10

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 11/2018

PROCESSO Nº. 23348.005719/2018-49

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos permanentes de TI e softwares para atender as necessidades da Reitoria do Instituto Federal Catarinense e demais Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio eletrônico, a empresa solicita esclarecimento em relação ao do edital de Pregão Eletrônico nº 11/2018, conforme segue:

“Questionamento 01: Em relação ao termo de referência (ANEXO I) ITEM 25 – onde informa “ Desempenho Capacidade de comutação de no mínimo 150 (Cento e setenta) Gbps non-blocking,ou seja, 34 (trinta e quatro) Gbps entrando e saindo simultaneamente”.

Entendimento: A especificação refere-se ao switch 24 portas (10/100/1000) BaseT + 4 Portas SFP. Baseando-se na arquitetura de todos os fabricantes de mercado, a capacidade de comutação de switches de 24 portas com todas elas trabalhando na capacidade máxima (full-duplex), É de 56 Gbps. Esse valor é determinada pela formula. (24 portas (10/100/1000) x 2 = 48 Gbps – porta de acesso) + (4 portas 1Gbps SFP x 2 = 8 Gbps), resultando no valor toda de 56Gbps. Nenhum fabricante possui suporte de 150Gbps para um switch de 24 portas. Portanto, entendemos que Solicitação de 150 Gbps foi baseada no switch de 48 portas , provavelmente um erro de digitação. Sendo assim, entendemos que ofertando switches de 24portas 10/100/100 Mbps + 4 portas SFP, com performance de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

56Gbps estaremos atendendo as exigência do edital. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento02: Em relação ao termo de referência (ANEXO I) ITEM 25 – onde informa “ Capacidade de encaminhamento de pacotes de no mínimo 100 (Cem) Mpps non-blocking”.

Entendimento: A especificação refere-se ao switch 24 portas (10/100/1000) BaseT + 4 Portas SFP. Baseando-se na arquitetura de todos os fabricantes de mercado, a capacidade de encaminhamento de pacotes é de até 41.7 Mpps. Portanto, entendemos que Solicitação de 100 mpps foi baseada no switch de 48 portas, provavelmente um erro de digitação. Sendo assim, entendemos que ofertando switches de 24portas 10/100/100 Mbps + 4 portas SFP, com capacidade de comutação de até 41.7 Mpps estaremos atendendo as exigência do edital. Está correto o nosso entendimento? “.

O pedido é tempestivo, dele conheço.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, consultada a Administração e a Área Técnica, segue resposta(s):

Resposta Questionamento 01: Pedimos que vossa empresa analise o número do item citado com a descrição correspondente ao número do item no termo de referência a que se necessita o esclarecimento, pois tudo indica que a descrição está em desacordo com o número do item citado. Logo, pedimos que nos enviem novamente o questionamento, se necessário.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Resposta Questionamento 02: o entendimento não está correto. Ressalvamos que as especificações estão sob análise, podendo ser suprimidas, mantidas ou ajustadas na republicação do edital. Pedimos observar os avisos emitidos pelo sistema e verificação da definição da especificação no novo edital que será divulgado.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 20 de dezembro de 2018.

Pregoeiro